

DIRETRIZES DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS (FAPEG) PARA A CHAMADA DE MOBILIDADE DE PESQUISADORES NA ITÁLIA – CONFAP-MCI MOBILITY

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG) torna pública a orientação que define os critérios de participação de candidatos na Chamada Pública *Mobility Confap-Italy*, lançada no âmbito do Acordo de Cooperação firmado entre o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (Confap) e a Universidade de Bolonha, secretaria técnica da rede de Universidades Italianas. O objetivo do programa é facilitar e apoiar a colaboração efetiva entre as Partes para a cooperação científica, tecnológica e de inovação, por meio da mobilidade entre os dois países de estudantes em programas *Stricto Sensu*.

A FAPEG apresenta as seguintes diretrizes para o pesquisador participar do Programa:

1. Para participar do Programa, é necessário que o proponente seja estudante devidamente matriculado em um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) de instituições sediadas no Estado de Goiás OU pesquisador vinculado a instituições de pesquisa e/ou universidades com sede no Estado de Goiás;
2. É necessário que o proponente atenda a todos os itens contidos no Edital do Confap (Mobility Confap Italy Call), disponível no endereço: http://confap.org.br/news/wp-content/uploads/2017/06/CONFAP_MCI_Call_2017.pdf;
3. É necessário que o proponente possua proficiência em língua inglesa ou italiana;
4. O pesquisador deverá submeter o projeto, em língua portuguesa, na plataforma <http://sigconfap.ledes.net>;
5. O proponente deverá apresentar Carta de Aceite do orientador italiano e/ou Carta de Aceite da instituição italiana. As universidades e os contatos dos pesquisadores na Itália que participam do processo estão disponíveis em: <http://www.mci.unibo.it/en/brazilian-candidates/academic-opportunities>;
6. O proponente deverá apresentar a Carta de Anuência da Universidade e/ou instituição de pesquisa ao qual está vinculado.

Os itens financiados pela FAPEG para esta Chamada Pública serão:

1. Passagens de ida e volta ao pesquisador em classe econômica;
2. Seguro saúde obrigatório;
3. Bolsas de Mestrado e Doutorado Sanduíche no valor de € 1.300,00 (mil e trezentos euros) mensais, de acordo com a Resolução Normativa nº 02/2014, de 23 de abril de 2014, que dispõe sobre os valores e os prazos máximos das Bolsas de Formação, de Pesquisa e de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora (disponível em: <http://www.fapeg.go.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/RN-02-2014-e-anexo.pdf>). A duração máxima prevista para estas modalidades é de até 06 meses para a etapa de pesquisa do Mestrado e de até 12 meses para a etapa de pesquisa do Doutorado;
4. Bolsas de Pós-Doutorado no valor de € 2.100,00 (dois mil e cem euros) mensais, de acordo com a Resolução Normativa nº 02/2014, de 23 de abril de 2014, que dispõe sobre os valores e os prazos máximos das Bolsas de Formação, de Pesquisa e de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora (disponível em: <http://www.fapeg.go.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/RN-02-2014-e-anexo.pdf>). A duração máxima prevista para esta modalidade é de até 12 meses.